



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5682, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza bloqueio das entradas da cidade para realização de verificação de saúde, para prevenção e combate ao Coronavírus e outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

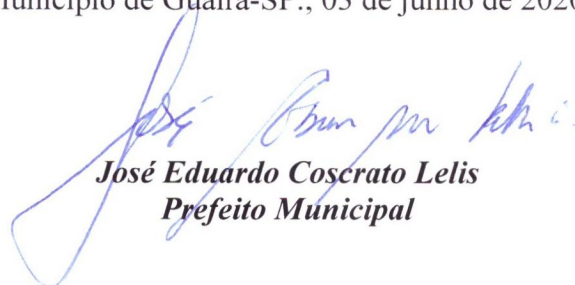
Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, seus órgãos e o Grupo de Monitoramento, Prevenção e Combate ao COVID-19, autorizados, sempre que entenderem necessário, a realização de bloqueio nas entradas de acesso ao perímetro urbano do Município de Guaiára, para verificação de saúde, com intuito de prevenção e combate ao Coronavírus;

§1º. Caso necessário, desde já, fica autorizado a convocação da Guarda Civil Municipal, independente de requerimento ou outro ato formal, para auxílio ao bloqueio, nos termos do *caput*.

§2º. Do mesmo modo, fica autorizado a solicitação de assistência da Polícia Militar, em execução de Atividade Delegada, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.799, de 03 de julho de 2017, independente de requerimento ou outro ato formal, para auxílio no bloqueio, nos termos do *caput*.


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiára-SP., 03 de junho de 2020.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos